

Ofício nº 259-2022

Porto Alegre, 10 de outubro de 2022.

Senhor Prefeito:

Em atenção ao pedido de orçamento de treinamento solicitado, comunicamos a possibilidade de realizar **CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: A responsabilidade do controle social democrático no Sistema Único de Assistência Social**, na modalidade presencial em seu Município, em data a combinar, com duração de um dia, nos turnos manhã e tarde, totalizando 07 horas, proporcionando interação dos participantes com a instrutora para esclarecimento de dúvidas pertinentes à matéria. Para tanto, a Advogada Especialista em Direito Público e Professora Cleusa Kereski propõe a seguinte programação em caráter sugestivo:

Apresentação

A partir da Constituição de 1988 os conselhos municipais se tornaram instituições importantes pertencentes a estrutura do Poder Executivo, decorrentes, sobretudo, dos princípios constitucionais que preveem a participação da sociedade na condução das políticas públicas, das legislações regulamentadoras que invariavelmente condicionam o repasse de recursos federais à sua existência, e o do processo de descentralização da União aos Municípios. O Sistema Único de Assistência Social – SUAS, organiza os serviços socioassistenciais a partir de um modelo de gestão participativa, que une empenho e recursos de todos os entes federativos para a execução e o financiamento da política de assistência social.

O trabalho a ser desenvolvido parte de uma análise da evolução histórica da assistência social, da participação social, do exercício do controle social, da criação, estruturação, funcionamento, responsabilidades, competências, planejamento, financiamento e sobre a prestação de contas, tudo para que os conselheiros municipais possam exercer com mais eficiência seu papel, como instância de participação popular no controle da gestão da política da assistência social, bem como para que os gestores possam articular esforços na execução da política de assistência social.

A SUA EXCELÊNCIA
O SR. VALDIR JOSÉ ZASSO
DD PREFEITO MUNICIPAL DE
ALPESTRE – RS

Público-alvo: Membros dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Secretários de Assistência Social, Gestores da Política de Assistência Social, Equipes de Referência, Secretaria Executiva, Procuradores, Assessores Jurídicos, Contadores, Controladores Internos, e demais interessados.

Conteúdo Programático:

1. Evolução Histórica da Política de Assistência Social

- 1.1. Constituição República de 1988
- 1.2. Lei nº 8.742/1993. Lei Orgânica da Assistência Social
- 1.3. Resolução CNAS nº 145/2004. Institui a Política Nacional de Assistência Social – PNAS
- 1.4. Resolução CNAS nº 33/2012. Aprova a Norma Operacional Básica – NOB SUAS
- 1.5. Resolução CNAS nº 18/2013. Dispõe sobre as prioridades e metas para o quadriênio 2014-2017
- 1.6. Resolução CNAS nº 237/2006. Dispõe sobre as diretrizes dos Conselhos de Assistência Social
- 1.7. Resolução CNAS nº 14/2014. Define parâmetros para inscrição das entidades ou organizações nos Conselhos de Assistência Social
- 1.8. Portaria MDS n º 113/2015. Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências

2. Definição de Controle

- 2.1. Controle Social
- 2.2. Forma de Participação Popular na Assistência Social
 - 2.2.1. Conferências de Assistência Social
 - 2.2.1.2. Papel da Conferência Municipal de Assistência Social
 - 2.2.2. Conselho de Assistência Social
 - 2.2.2.1. Papel do Conselho Municipal de Assistência Social

3. Conselho Municipal de Assistência Social

- 3.2. Criação do Conselho Municipal de Assistência Social
 - 3.2.1. Função deliberativa, normativa e de fiscalização
- 3.3. Fundo Municipal de Assistência Social
- 3.4. Estrutura organizacional
- 3.5. Funcionamento
- 3.6. Quem faz parte do Colegiado
 - 3.6.1. Paridade
 - 3.6.2. Quem são os Representantes
- 3.7. Onde atua o Conselho de Assistência Social
- 3.8. Atribuições dos Conselheiros
- 3.9. Responsabilidades dos Conselheiros
- 3.10. Regimento Interno

4. Planejamento da Política de Assistência Social

- 4.1. Plano Municipal de Assistência Social
- 4.2. Plano de Ação Anual
- 4.3. Fiscalização e Acompanhamento da Política em âmbito Municipal
- 4.4 Atribuições e Articulação com o Órgão Gestor

5. Níveis de Gestão Municipal do SUAS

- 5.1. Proteção Social
- 5.2. Proteção Social Especial (média e alta complexidade)
- 5.3. Articulação Intersetorial

6. Inscrição e fiscalização das Entidades

- 6.1. Inscrições
- 6.2. Documentação
- 6.3. Processamento da inscrição
- 6.4. Manutenção, validação e fiscalização da inscrição
- 6.5. Certificação
- 6.6. Cancelamento

7. Financiamento da Assistência Social

- 7.1. Recursos que financiam a Política de Assistência Social
- 7.2. Execução orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social
- 7.3. Componentes:
 - 7.3.1. Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 - Bloco da Proteção Social Básica
 - Bloco da Proteção Social Especial
 - Bloco da Gestão do SUAS
 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
 - 7.4.1. Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS
 - 7.5. Recursos Emergenciais Covid-19
 - 7.6. Protagonismo do Conselho Municipal de Assistência Social, no planejamento e na execução dos recursos

8. Modelos.

FORMATO PRESENCIAL “IN LOCO”:

Informamos que para a composição do custo proposto consideramos a elaboração/organização prévia do conteúdo, realização de aulas expositivas e dialogadas *in company* em um dia de trabalho exclusivo ao Município (afastando a palestrante de suas demais atividades laborais para atendimento personalizado, incluindo o tempo de ida e volta), fornecimento de material didático e de apoio completos (composto por pasta, bloco de anotações, caneta e apostila), bem como certificados de participação com supervisão acadêmica de entidade reconhecida pelo MEC, e ainda, se necessário, disponibilização posterior de materiais complementares no formato eletrônico na central do aluno para análise/leitura opcional. Todas as despesas de deslocamento, hospedagem, alimentação e honorários da instrutora com encargos sociais serão de responsabilidade da contratada.

Para viabilidade de realização de eventos fora de nossa sede temos por parâmetro o mínimo de 30 participantes. O investimento estimado para promovermos o referido treinamento para 30 ou menos participantes é de R\$9.950,00 (nove mil, novecentos e cinquenta reais), perfazendo **o valor aproximado de R\$331,67 por participante**. Havendo excedentes, solicitamos que seja multiplicado o valor unitário pelo número total de treinados para cálculo do montante. Sobre o somatório bruto total deve-

rão ser descontados os encargos referentes às deduções legais, em suas alíquotas vigentes (4,8% de IRRF e ISS de acordo com a alíquota local). Destacamos que poderão ser utilizados recursos do **IGD-BF** e **IGI SUAS** para pagamento da referida capacitação.

Ressaltamos que cursos *in company* ou personalizados em forma EAD ao vivo propiciam capacitar mais servidores poupando custos e tempo de deslocamento e podem ser adaptados de acordo ao solicitado pelo contratante.

Em havendo aceitação, enfatizamos que para cursos “*in loco*” somente o local com infraestrutura básica incluindo computador, datashow, microfone e coffee breaks (caso seja oferecidos) serão de responsabilidade do contratante. Este orçamento tem validade de sessenta (60) dias. Se confirmado o evento, solicitamos que antes do evento seja enviada por e-mail cursos@dpmeducacao.com. A cópia do empenho da despesa que deverá ter como credora a empresa **DPM Educação Ltda., CNI 13.021.017/0001-77**.

Agradecemos pela lembrança de nossa instituição e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Dulcelena Lenz
Diretora